Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 4
Aviso de Intenção de Contratação 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Ata n° 88, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025), às quatorze horas e onze minutos (14h11) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro. A reunião iniciou com o primeiro assunto em pauta: **Retificação de Inscrição da Organização Instituto Cozimax**, os conselheiros analisaram novamente o Plano que foi apresentado pela Organização, e fizeram novamente os apontamentos em relação a: O Plano ser bastante focado em educação; qual a forma de acesso desses usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); número grande de usuários (300, 200, 150, 100 por grupo) e horário reduzido (cerca de uma hora por grupo), não ficando claro se é de oficina ou do serviço; qual a equipe técnica que trabalha com o SCFV; quais os eixos que são desenvolvidos, além das oficinas e quais os locais onde são realizados o Serviço. Com o objetivo de conhecer o Serviço para andamento na validação da solicitação da inscrição, o Conselho programou visitas para o dias vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025) e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025), após essas visitas, o Conselho se reunirá novamente pra andamento da solicitação. O segundo assunto a ser deliberado: **Plano de Aplicação de Recursos Federais Acumulado no Período de 1 (um) Ano**, com vistas à expansão e ao fortalecimento da Política de Assistência Social, o FNAS pelo Brasil 2025 está realizando ações que aprimoram a gestão dos recursos e fortalecem a governança financeira dos entes federados. No dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025) foi realizado o FNAS pelo Brasil – Etapa São Paulo/Votuporanga, onde o Município de Mirassol-SP foi atendido pela Equipe do Fundo Nacional de Assistência Social. O apoio técnico foi realizado com o município com mais de 4 parcelas em conta corrente dos Blocos de Financiamento dos Serviços Socioassistenciais, saldo em 30 de maio de 2025. O atendimento visou a elaboração de um plano de aplicação para a redução das parcelas dos Blocos de Financiamento durante o exercício de 2025. Conforme explicado pelos técnicos do FNAS, o plano deve ser preenchido pela gestão informando as ações necessárias para que seja atingido o objetivo da redução das parcelas e definir um cronograma para que seja reduzido os valores até outubro de 2025. O Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 (um) Ano foi apresentado aos conselheiros, sendo aprovado sem ressalvas, visando ser Executado para Redução de Saldos no Exercício 2025, no valor de R$ 246.965,57 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), saldo em 31/05/25. O último assunto a ser deliberado: **Prestação de Contas Fundo a Fundo – 1º Semestre 2025**, os conselheiros analisaram toda a Prestação de Contas 1º Semestre/2025 (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial) e 1º Semestre/2025 Reprogramação (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Inverno Solidário, Vigilância Socioassistencial, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Custeio e ILPI Investimento) – Repasses do Estado de São Paulo. Após análise os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas toda a prestação de contas apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2025.

APROVA o Plano de Aplicação de Recursos Federais Acumulado no Período de 1 (um) Ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 88, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025), às quatorze horas e onze minutos (14h11) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos Acumulado no Período de 1 (um) Ano, visando ser Executado para Redução de Saldos no Exercício 2025, no valor de R$ 246.965,57 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), saldo em 31/05/25.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 24 DE JULHO DE 2025.

APROVA a Prestação de Contas Fundo a Fundo – 1º Semestre 2025 – Recursos Estaduais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993

– Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO Ata n° 88, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025), às quatorze horas e onze minutos (14h11) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestações de Contas 1º Semestre/2025 (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial) e 1º Semestre/2025 Reprogramação (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Inverno Solidário, Vigilância Socioassistencial, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Custeio e ILPI Investimento) – Repasses do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Presidente do CMAS

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2025
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002582/2025-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE OBRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.987,97 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 25/07/2025 até o dia **31/07/2025** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **31/047/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 25/07/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando

 o código verificador **0062989** e o código CRC **010B553B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002582/2025-16

SEI nº 0062989

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00003523/2025-65

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, FAZ SABER que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO 1.3 - ANO MODELO 2025 - CHASSI 9BD281BLUSYH04515 Placa TBK1H97**, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O PARA O VEICULO OFICIAL FT117920 - FIAT - STRADA VOLCANO 1.3 8V (C.DUP) (FLEX) AUT. A/G-ANO MODELO: 2025 -CHASSI: 9BD281BLUSYH04515- PLACA TBK1H97. **Pelo período de 12 (doze) meses.** *O valor da **franquia do casco** não poderá exceder **R$5.178,93** (cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos).	Serviço

COBERTURA DO SEGURO VEICULAR:

COBERTURA	LMI
Casco- Colisao , incêndio , roubo e furto	100% tabela Fipe
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 150.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 150.000,00
RCF – DANOS MORAIS	R$ 10.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO	R$ 25.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE – TOTAL OU PARCIAL POR PASSAGEIRO	R$ 25.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO	R$ 10.000,00
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEUS	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FARÓIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
FRANQUIAS	CONTRATADO
CARRO RESERVA (30 DIAS) ECONOMICO COM AR	CONTRATADO
ASSITENCIA 24 HS 400KM	CONTRATADO

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 31/07/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 11/2025 – Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço,** cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.
O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 25/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0063145** e o código CRC **E5334B91**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003523/2025-65

SEI nº 0063145

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.